



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 789, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.971

Autoriza a suplementação de verbas orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito de CR. \$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Administração Financeira

3.0.0.0.11 - Despesas Correntes

3.1.0.0.11 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.16 - Encargos Diversos

Eventuais CR. \$1.000,00

Serviços Urbanos

Serviço de Limpeza Pública

3.0.0.0.92 - Despesas Correntes

3.1.0.0.92 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.92 - Material de Consumo

02 - Gasolina, lubrificantes, peças

e outros CR. \$ 500,00

Serviço de Iluminação Pública

3.0.0.0.93 - Despesas Correntes

3.1.0.0.93 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros

01 - Fornecimento de energia elétrica

para iluminação pública CR. \$2.500,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com/ os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o // atual exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

Prefeitura Municipal de Uchoa , aos 10 dias do mês de novembro
do ano de 1.971.

João Domingues da Silva

João Domingues da Silva

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

João Vivan

João Vivan

Secretário da Prefeitura. -